



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82025.1, CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **RAPI 10 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, sediada em Sobral-CE., à Rua Padre Anchieta, nº 139, Loja 04, Bairro Campo dos Velhos, CEP.: 62.030-240, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.541/0001-00, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **o Sr. José Batista de Oliveira Neto**, CPF nº 837.873-563-04, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106, no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de aquisição de material de copa e cozinha destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE.**, por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes, vigendo até o dia 25 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 22.292,30 (Vinte e dois, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, perfazendo os valores unitários dos itens como o originalmente contratado, renovadas as quantidades na íntegra.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

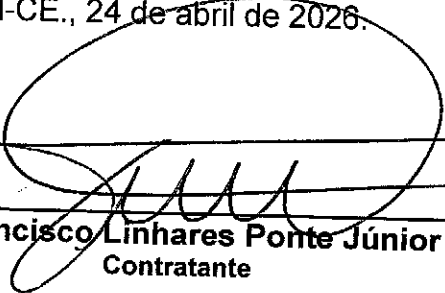
Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE., 24 de abril de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante

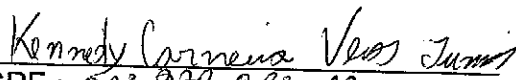


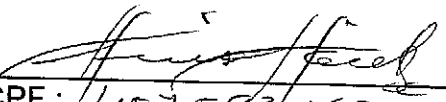
Carlos Janderisson Ramos Lopes
Fiscal de Contrato



José Batista de Oliveira Neto
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 023.970.983-17

2. 
CPF.: 457.543.163-20